



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.087, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.958,27 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.521, de 15 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 02- Convênios Estadual</b>	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.958,27
	<b>TOTAL: R\$</b>	<b>25.958,27</b>

**Artigo 2º** - As despesas Decorrentes da Aplicação deste Decreto no Valor de **R\$ 25.958,27**, ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 05- Federal</b>	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.958,27
	<b>TOTAL: R\$</b>	<b>25.958,27</b>

**Artigo 3º**- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

*l*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.087, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

(Fls.02)

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Março de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 15 de Março de 2018.  
/mg.